

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
1502/2019
07/06/2019

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Remetendo à Comissão de Legislação e
Resolução de Leis nº
05/06/2019



07/06/2019

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Municipal nº 008, de 22 de maio de 2019.

Robilton Reis
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
APROVADO EM
18/07/2019

Cria e fixa a despesa pública para pagamento dos plantões dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem no município de Ipixuna do Pará e dá outras providências.

Katiane Feitosa da Cunha, Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, aprovou e eu sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Os plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas a serem pagos pelo Município de Ipixuna do Pará aos profissionais atuantes nos estabelecimentos públicos municipais de urgência e emergência obedecerão aos seguintes valores:

TABELA I

PROFISSIONAIS	PLANTÃO 12H	PLANTÃO 24H
Técnico de Enfermagem	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Enfermeiro	R\$ 338,00	R\$ 676,00
Médico Clínico	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Médico Cirurgião	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00

§ 1º Ficará a cargo de a autoridade administrativa alocar as equipes plantonistas nas unidades de urgência e emergência deste município para cumprimento de plantões de 12 (doze) 24 ou (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. As despesas resultantes da vigência desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal sendo suportadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com a incidência de seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita.
Ipixuna do Pará, 22 de maio de 2019.

Recebi Em 22/07/19
[Assinatura]
ASSEJUR

[Assinatura]
Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
PROTOCOLO Nº 018/2019
Emissão: 30/05/2019
[Assinatura]